



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria da Faculdade de Educação

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco G - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4163 - www.faced.ufu.br - faced@ufu.br



HOMOLOGAÇÃO Nº 72

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, PROFESSORA DOUTORA GEOVANA FERREIRA MELO no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal de Uberlândia e o Regimento Interno da Faculdade de Educação/UFU e ainda,

Considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria SEI REITO 767/2018 e conforme Edital DIRFACED Nº 04/2022 de 18/03/2022, de realização do Exame de Suficiência da Faculdade de Educação, solicitado pela discente **Iasmin Soares Silva, matrícula 11911PED011**, do Curso de Graduação em Pedagogia;

Considerando a avaliação realizada no dia **26/05/2022** do componente curricular **Metodologia do Ensino de História e Geografia - GPE012** e o resultado da avaliação do Exame de Suficiência, remetido no dia 06/06/2022, pela presidente **Profa. Iara Vieira Guimarães (presidente)**, e **Prof. Astrogildo Fernandes da Silva Júnior (membro)**, **Prof. André Luiz Sabino (membro)**, nomeados conforme PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 779, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSELHO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Homologar o resultado da avaliação do Exame de Suficiência, da disciplina **Metodologia do Ensino de História e Geografia - GPE012**, conforme Edital DIRFACED Nº 04/2022 de 18/03/2022, realizada no dia 02/06/2022, pela discente **Iasmin Soares Silva, matrícula 11911PED011** do Curso de Graduação em Pedagogia:

Nome da aluna	Nº de matrícula	Nota
Iasmin Soares Silva	11911PED011	71,0 pontos

PROFA. DRA. GEOVANA FERREIRA MELO

Diretora da Faculdade de Educação

Portaria SEI REITO Nº 767, de 10 de agosto de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Geovana Ferreira Melo, Diretor(a)**, em 06/06/2022, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3661844** e o código CRC **8789F313**.